



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.063 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

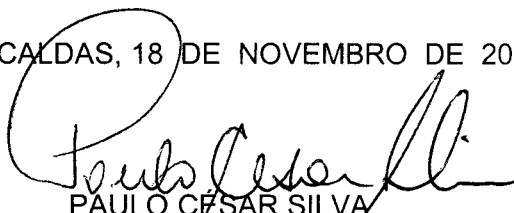
02.02.01.04.122.0401.2014..170..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.02.01.08.244.0401.2634..175..339030..Material de Consumo.....	200,00
02.05.01.04.122.0401.2016..227..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	38.000,00
02.05.04.04.126.0401.2041..256..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	19.000,00
TOTAL.....	<u>67.200,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.1501.2547..099..449061..Aquisição de Imóveis.....	57.000,00
02.02.01.04.122.0401.2014..167..339014..Diárias.....	10.000,00
02.02.01.08.244.0401.2634..174..339014..Diárias.....	200,00
TOTAL.....	<u>67.200,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3167, de 19/11 /2010.